LEI Nº 2.190/80

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do exercício corrente para dar atendimento a :

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

033 - Dívida Interna

4.3.5.4 - Outras amortizações 1.200.000,00

UNIDADE - 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

495 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos 1.280.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas 500.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para form.Patrim.serv.Público - Pasep 500.000,00

UNIDADE - 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EST.RODAGEM

531 - Rodovias

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00

T O T A L 5.480.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

4.1.1.0 - Obras e Instalações 4.700.000,00

325 - Limpesa pública

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente 780.000,00

T O T A L 5.480.000,00

(Cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros)

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a parti r da data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE JULHO DE 1980.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal